



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N.º 327, DE 04 DE ABRIL DE 2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o teor dos fatos relatados no Processo Administrativo n.º 08191.003023/2017-34;

CONSIDERANDO o teor do Tabularium 08191.031754/2017-70, de 31 de março de 2017.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 143 e seguintes da Lei N.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

RESOLVE:

Art. 1.º Reconduzir, a contar de 7 de abril de 2017, a Comissão de Sindicância instituída pela Portaria PGJ n.º 124, de 7 de fevereiro de 2017, para apurar eventuais responsabilidades noticiadas no documento em referência e fatos conexos que poderão surgir durante a apuração.

Art. 2.º Designar os servidores **ANTONIO MARCIO FERNANDES ROCHA**, ANALISTA DO MPU/APOIO JURIDICO/DIREITO, matrícula n.º 4548, **SERGIO FERREIRA PIRES**, TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO, matrícula n.º 4339, e **DAVI MENDONCA NORMANDES**, TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO, matrícula n.º 4040, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Sindicância, que deverá apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, o respectivo relatório conclusivo para a adoção das medidas legais pertinentes, assegurando-se o exercício das garantias constitucionais inerentes ao contraditório e à ampla defesa.

Parágrafo único. A substituição dos integrantes da comissão somente ocorrerá em situações excepcionais, desde que haja justificativa fundamentada da Chefia Máxima da Unidade de lotação do servidor e autorização expressa do Procurador-Geral de Justiça.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

LEONARDO ROSCOE BESSA

SECSAD/CBAG/PBJ 04/ABR/2017 20:27 4119867